

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 175

Poder Executivo

Recife, 17 de setembro de 2024

PORTARIA SCGE nº 58, de 16 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO as disposições do inciso XXII do art. 1º da citada lei que estabelece a competência da SCGE-PE para exercer o acompanhamento dos convênios celebrados com entes e entidades, desde a celebração até a prestação de contas final dos referidos instrumentos, bem como, com o objetivo de orientar os gestores dos órgãos e entidades, em todas as etapas do procedimento, e acompanhar apontamentos posteriores eventualmente apresentados por órgãos de controle externo, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam alterados os art. 1º, 3º, caput, art. 4º e art. 5º, § 1º, da Portaria SCGE nº 30, de 10 de maio de 2024, que passam a ter a seguinte redação:

[...]

Art. 1º Estabelecer os requisitos mínimos de governança e gerenciamento de riscos a serem atendidos pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, no processo de gestão de transferências voluntárias e parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, exceto as empresas estatais independentes.

[...]

Art. 3º Os pontos de controle do IARGT serão agrupados em seis dimensões, assim dispostas, como discriminado no Anexo:

[...]

Art. 4º Serão considerados em conformidade com os requisitos mínimos de governança e gerenciamento de riscos na gestão de recursos de transferência os órgãos e entidades que atingirem, ao menos, 70% (setenta por cento) da pontuação total do indicador de avaliação de risco na gestão de transferência.

[...]

§ 1º O atendimento dos pontos de controle deverá refletir a existência de procedimentos, rotinas, normativos ou documentos que evidenciem a adequação aos critérios estabelecidos no Referencial Técnico do IARGT.

[...]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIKA GOMES LACET - Secretária da Controladoria-Geral do Estado

ANEXO

Pontos de Controle do Indicador de Avaliação de Risco na Gestão de Transferências - IARGT

VARIÁVEL	DIMENSÃO	Nº	PONTO DE CONTROLE	PONTUAÇÃO
PROBILIDADE	Estrutura de governança	1	O órgão/entidade possui, em sua estrutura, setor específico com atribuições definidas para coordenação e gestão das transferências voluntárias da União?	10
		2	O órgão/entidade possui, em sua estrutura, setor específico com atribuições definidas para coordenação e gestão dos convênios de despesa e das parcerias celebradas com as OSC (caso existentes)?	10
		3	A unidade de Controle Interno do órgão/entidade realiza o monitoramento da execução e prestação de contas das transferências voluntária e das parcerias celebradas com OSC (caso existentes)?	3
		4	A unidade de controle interno do órgão/entidade realiza o monitoramento das exigências do concedente e das recomendações dos órgãos de controle relativas às transferências voluntária e das parcerias celebradas com OSC (caso existentes)?	3
		5	O órgão/entidade possui, em sua estrutura, setor responsável pela análise da prestação de contas dos instrumentos de transferência (convênios de receita e de despesa e parcerias)?	3
		6	O órgão/entidade possui, em sua estrutura, setor responsável pela captação de recursos?	2
		7	O órgão/entidade aderiu ao Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br)?	2
Atuação		8	Os perfis dos usuários dos sistemas relacionados à gestão de transferências voluntárias são atualizados?	1
		9	Existem procedimentos estabelecidos e formalizados para atualização dos cadastros de usuários na plataforma TRANSFEREGOV?	1
		0	Existe monitoramento da devolução dos recursos não utilizados na execução do instrumento?	1
		1	Os procedimentos relacionados à proposição e celebração dos instrumentos estão identificados e formalizados?	1
		2	Os procedimentos relacionados à execução dos instrumentos estão identificados e formalizados?	1
		3	Os procedimentos relacionados à prestação de contas dos instrumentos estão identificados e formalizados?	1
		4	A área responsável pela gestão de transferências e parcerias realiza o monitoramento dos prazos relacionados aos instrumentos (prorrogações, prestação de contas, etc.)?	2
		5	Os processos de contratação (compras, convênio e parcerias) realizados com recursos de Transferências Especiais são monitorados pela área responsável (caso existentes)?	2
		6	A área responsável pela gestão de transferências e parcerias realiza o monitoramento da execução financeira do objeto?	3
		7	A área responsável pela gestão de transferências e parcerias realiza o monitoramento da execução física do objeto?	3
Gerenciamento de pessoas		1	O órgão/entidade dispõe de estrutura adequada para o gerenciamento dos processo de execução (contratos) ou das parcerias?	3
		1	O órgão/entidade dispõe de estrutura adequada para a fiscalização dos processo de execução (contratos) ou das parcerias?	3
		2	Existe monitoramento do atendimento às solicitações e recomendações do Concedente?	3
		2	O órgão/entidade realiza o acompanhamento das Tomadas de Contas Especiais instauradas devido a não aprovação de prestação de contas?	2
		2	A equipe técnica da área de gestão de convênios realiza capacitações periódicas?	1
		2	Os gestores e fiscais de contrato possuem a qualificação mínima necessária para o desenvolvimento das atividades?	1
		2	O órgão/entidade elabora planos de capacitação e desenvolvimento?	1
		2	A equipe técnica da área de gestão de convênios possui a qualificação mínima necessária para o desenvolvimento das atividades?	1
		2	O órgão/entidade realiza o mapeamento e o tratamento dos riscos associados à proposição e celebração da execução do projeto/atividade?	3
Gerenciamento de Riscos		2	O órgão/entidade realiza o mapeamento e o tratamento dos riscos associados à execução do projeto/atividade?	3
		2	O órgão/entidade realiza o mapeamento e o tratamento dos riscos associados à prestação de contas projeto/atividade?	3
		2	O órgão/entidade realiza o mapeamento e o tratamento dos riscos associados à prestação de contas projeto/atividade?	3
Desempenho		2	Não há instrumentos com baixa execução financeira?	0 a 2
		3	Não há instrumentos do órgão/entidade que não atingiram integralmente os objetivos?	0 a 3
		3	Não há instrumentos de receita com prestação de contas em atraso?	0 a 2
		3	Não há instrumentos de despesa com análise de prestação de contas em atraso?	0 a 2

# Diário Oficial



# Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 175

Poder Executivo

Recife, 17 de setembro de 2024

		2		
		3	Não há instrumentos de receita com prestação de contas reprovadas ?	0 a 3
IMPACTO	Materialidade	3	Montante de recursos de transferência da união recebidos pelo órgão/entidade	0 a 10
		4		
		5	Quantidade de instrumentos gerenciados pelo órgão/entidade	0 a 5

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 175

Poder Executivo

Recife, 17 de setembro de 2024



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4TTN9SQ7ZY-1YQK9KDAJQ-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

4TTN9SQ7ZY-1YQK9KDAJQ-P2TH9ZW2VI

